

**ADENDA AO PROTOCOLO ESPECÍFICO DE COLABORAÇÃO
AMPLIAÇÃO DA ETAR DE ERMESINDE**

✓
d
X

Entre,

Município de Valongo, pessoa coletiva pública, titular do NIPC 501.138.960, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 160, em Valongo, no presente ato representado pelo Senhor Presidente de Câmara Municipal, Dr. José Manuel Ribeiro, com poderes para o ato, doravante designado **MV**

E,

AV-Águas de Valongo, S.A., sociedade anónima, titular do NIPC 505.084.040, com sede na Avenida 5 de Outubro, n.º 306, em Valongo, no presente ato representada por Yaguang Wang e Frederico Martins Fernandes, na qualidade de Administradores, com poderes para o ato, doravante designada **AV**

Em conjunto designadas por Partes,

Considerando que:

- A) O investimento para a ampliação da ETAR de Ermesinde não está contemplado no Plano de Investimentos contratual do contrato de concessão de exploração e gestão dos sistemas de abastecimento de água para consumo humano e de recolha, tratamento e rejeição dos efluentes no Concelho de Valongo outorgado entre o **MV** e a **AV** em 14/07/2000 e subsequentes aditamentos;
- B) O **MV**, enquanto concedente e entidade titular concorda com a realização do investimento relativo às obras de ampliação da ETAR de Ermesinde e autoriza a **AV** a realizar o mesmo;
- C) A **AV** disponibiliza-se a realizar o investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde, na condição de a candidatura apresentada Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) ser aprovada;
- D) O projeto de ampliação da ETAR de Ermesinde foi elaborado pela empresa Aqualogus e corresponde a um investimento estimado de €17.750.000 [dezassete milhões e setecentos e cinquenta mil euros], (valor que inclui a componente de fiscalização da obra)];
- E) O Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030) define um limite de financiamento até 70%, devendo ser assegurado que o investimento comunitário reverte integralmente a favor da tarifa

dos serviços sobre o qual o mesmo será aplicado, conforme estabelecido na alínea e) do nº 8 do Aviso-Convite de 06/08/2024, com o Código NORTE2030-2024-40;

F) Por deliberação de 20/02/2025, a Câmara Municipal de Valongo aprovou a presente Adenda ao Protocolo Específico de Colaboração para Ampliação da ETAR de Ermesinde;

é celebrada e reciprocamente aceite a presente Adenda ao Protocolo outorgado em 30/01/2025 entre as Partes, tendo em vista a definição das condições de financiamento da ampliação da ETAR de Ermesinde, na parte não abrangida por financiamento comunitário, através do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030), através do Aviso NORTE2030-2024-40.

Cláusula 1.ª

(Condições de financiamento)

1. As Partes acordam que o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde, na parte que não será objeto de financiamento através do Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030), será suportado pelas Partes, em partes iguais, até o limite máximo de 6 milhões de euros (3 milhões de euros por cada uma das Partes).
2. A metade correspondente à parte do investimento não financiado através do Aviso NORTE2030-2024-40 do Programa Regional do Norte 2021-2027 (Norte 2030), a ser suportado pelo MV, será num primeiro momento, suportada pela AV e, anualmente, reembolsada pelo MV à AV.
3. Para o efeito, as partes acordam que o valor em dívida pelo MV à AV será apurado aquando da conclusão da obra de ampliação da ETAR de Ermesinde, e terá em consideração o valor financiado pela AV em cada um dos anos de execução da obra, acrescido de juros calculados à taxa de juro suportada pela AV no seu financiamento. A renda será constante.
4. O valor das prestações anuais a pagar pelo MV à AV será apurado aquando da atribuição do subsídio, e será ajustado, com a conclusão da obra, aos valores definitivos.
5. O pagamento será feito em 7 prestações anuais, em simultâneo com o recebimento anual da renda da concessão, e se as partes assim o entenderem, poderá ser feito por encontro de contas.
6. As Partes acordam que o montante de investimento necessário à realização das obras de ampliação da ETAR de Ermesinde não financiado e suportado pelo MV, reverterá integralmente a favor das tarifas dos serviços sobre o qual o mesmo será aplicado.

Cláusula 2.^a

(Aditamento ao contrato concessão)

As Partes acordam que a presente Adenda e Protocolo serão incorporados num futuro aditamento ao contrato de concessão, caso o investimento e as obras de ampliação da ETAR de Ermesinde se venham a concretizar.

Esta Adenda ao Protocolo foi lida aos outorgantes e feita a explicação do seu conteúdo, em voz alta e na presença simultânea de todos e vai ser pelos mesmos assinada.

Valongo, 25 de fevereiro de 2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Valongo



Os Administradores da Águas de Valongo, S.A


(Yaguang Wang)


(Frederico Martins Fernandes)

